

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes, inclusive as cautelas necessárias à verificação de eventuais verbas incompatíveis ou duplicidade de pagamento, bem como a confirmação da efetiva substituição ou, se for o caso, da vacância do cargo substituído, observando-se, ainda, a disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal de Justiça.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2024/44397

INTERESSADO: UNIVERSIDADE CORPORATIVA

Haja vista a manifestação da Secretária de Gestão de Pessoas, AUTORIZO o pagamento da gratificação por instrutoria interna à Sra. Elisama Carvalho dos Santos, cadastro 968.996-6, referente à prestação de serviço, conforme atestado neste expediente, com carga horária de 20 h/a.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para as demais providências pertinentes.

PROCESSOS Nº: TJ-ADM-2018/08739

INTERESSADO: 9002340 - ANDRE LUIZ ANDRADE PINHEIRO

Nos termos da manifestação da Consultoria Jurídica e das informações prestadas pela Secretária de Gestão de Pessoas, DEFIRO o pedido de renovação da cessão do servidor André Luiz Andrade Pinheiro, cadastro 900.234-0, para o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM), pelo prazo de um ano, com amparo no art. 44 da Constituição Estadual, e nos §§ 22 e 39 do art. 49 da Resolução nº 215/2014.

Expeça-se o ato.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para as demais providências pertinentes.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2024/43738

INTERESSADO: 8077126 - NIVIA LUZIA CERQUEIRA BRAGANCA

Haja vista a manifestação da Secretária de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de reprogramação de férias da servidora Nivia Luzia Cerqueira Bragança, cadastro 807.712-6.

À Coordenação de Registros e Concessões para as devidas anotações

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2024/43731

INTERESSADO: 8075646 - LUCIANA BRANDAO AMORIM RAMOS

Vistos, etc.

À vista da manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, fundamentada no Parecer n.468/2023, exarado pela Consultoria Jurídica da Presidência, manifestação referencial em situações idênticas, que acolho integralmente, indefiro o pedido de indenização de férias formulado pela requerente e determino que as férias sejam usufruídas conforme programação no Sistema de Recursos Humanos, ou, havendo impossibilidade imediata, sejam imediatamente reprogramadas para o devido gozo, conforme disciplina a legislação estadual.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para as demais providências pertinentes.

CHEFIA DE GABINETE

DECISÃO EXARADA PELA CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.

*PROCESSO N.: TJ-ADM-2021/50970

REQUERENTE: MARIVALDO COELHO PESSOA

Nos termos da manifestação da Assessoria Jurídica da Corregedoria das Comarcas do Interior, defiro o pedido, para averbar o tempo de contribuição de 17/01/1989 a 28/03/1991 e 26/06/1995 a 02/01/1996, para os fins de aposentadoria, e os períodos de serviço municipal, de 01/03/1989 a 30/06/1989, 01/08/1989 a 31/12/1989, 01/02/1990 a 28/02/1990, 01/05/1990 a 31/05/1990, 01/09/1990 a 30/09/1990 e 01/11/1990 a 30/11/1990, para fins de disponibilidade, com fundamento no art. 40, § 9º e art. 201, § 9º, e art. 119, inciso I, §§ 2º, 4º e 5º, da Lei Estadual 6.667/1994, observada eventual concomitância.

Encaminhem-se os autos à Coordenação de Assuntos Previdenciários para as providências pertinentes.

* Republicação corretiva

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022-S

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e RYBENÁ TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.745.708/0001-93. Objeto: Aditivar o Contrato de Prestação de Serviços de nº 38/22-S, com disponibilização de solução do software Rybená para promover acessibilidade no Portal do PJBA, ficando prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 5 de julho de 2024 e encerramento em 4 de julho de 2025. O valor global do presente aditamento é de R\$ 8.360,91 (oito mil e trezentos e sessenta reais e noventa e um centavos), que será atendido, a partir do presente exercício financeiro, pela Unidade Orçamentária 02.04.101, Unidade Gestora 301-Secretaria-Geral da Presidência, Projeto/Atividade 5044, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Subelemento: 39.05, Fonte 120, consoante processo administrativo nº TJ-ADM-2022/28592. Data: 03/07/2024.